



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2017.

*“Cria o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e contém outras providências”.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - Fica criada o cargo de provimento em comissão, com as características delineadas no Anexo I desta Lei e as atribuições constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e a consignar nos orçamentos vindouros.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cipotânea, 04 de setembro de 2017.

  
JOSE BONIFACIO GOMES  
PREFEITO DE CIPOTÂNEA



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

CARGO	SECRETARIA DE VINCULAÇÃO	QTD	VENCIMENTOS (R\$)
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	Governo	01	1.250,00



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil**

#### REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Recrutamento Amplo
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

#### ATRIBUIÇÕES

Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil competirá estabelecer as políticas e diretrizes de Defesa Civil em todas as suas fases de atuação, preventivas, de socorro assistencial e recuperativas, necessárias ao desempenho de suas atribuições. Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com as demais Secretarias. Coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo do Município nos níveis estadual e federal com a sociedade. Propor ao Executivo a política e as diretrizes que deverão orientar a ação governamental nas atividades de Defesa Civil no Município. Manter o Executivo informado a respeito das emergências relacionadas aos desastres ocorridos. Propor ao Executivo a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública nas áreas atingidas por desastres. Requisitar temporariamente servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil, necessários às ações de Defesa Civil, no caso de qualquer emergência, adotando as providências cabíveis, inclusive no que se refere à busca de recursos financeiros, à coordenação das ações dos órgão envolvidos, solicitando todos os meios necessários ao enfrentamento da situação. Aprovar planos, programas e projetos, no âmbito da competência da COMDEC, bem como coordenar grupos temáticos de trabalho com o objetivo de efetuar levantamentos, mapeamentos, sistematizações, estudos ou planos de emergência e contingência para riscos específicos. Representar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas articulações com os demais órgãos, entidades e segmentos da sociedade, visando à elaboração e permanente atualização das políticas públicas municipais para o gerenciamento das questões que lhe são afetas. Coordenar as ações de socorro nas áreas atingidas pelos desastres. Responder pelo relacionamento da COMDEC com os veículos de comunicação. Desenvolver campanhas de mídia e de mobilização, visando informar e orientar a população nas ações relativas à defesa civil.